



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

EM 07/107/25

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 40/2025

Exmo. Sr.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga

DD Presidente da Câmara Municipal

Informações essenciais acerca da renovação ou nova licitação para o fornecimento de leites especiais no Município de Campo Belo - MG.

Nesta

A Vereadora que subscreve este requerimento, com fundamento no artigo 137, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, e após devida deliberação do plenário, vem respeitosamente a Vossa Excelência requerer que seja encaminhado ao **DD. Secretário de Saúde do Município, Sr. Juliano Frutado Freire**, o presente expediente, a fim de que este exponha e preste as informações que seguem.

Recentemente, tem sido motivo de crescente apreensão a situação concernente ao fornecimento de *leites especiais, em especial Aptanutri 3 e Nan 3*, para a população do Município.

A provisão desses insumos é de *indispensável relevância* para a saúde de diversos munícipes, especialmente crianças e indivíduos com condições médicas específicas que dependem exclusivamente desses produtos para sua nutrição e desenvolvimento, configurando um serviço público de **caráter essencial e continuado**.

A ausência ou a interrupção no fornecimento desses leites pode acarretar **consequências gravíssimas e irreversíveis** para a saúde e o bem-estar dessas pessoas, comprometendo diretamente o *direito fundamental à saúde* assegurado a todos.

Acompanhando de perto as demandas da comunidade, esta Vereadora constata a urgência em se obter clareza sobre o futuro dessa tão vital prestação de serviço, que impacta diretamente a rotina e a qualidade de vida de inúmeras famílias em Campo Belo.

Portanto, requer-se sejam informadas as seguintes questões cruciais, detalhadamente:

1. **Estágio atual do processo de aquisição:** Qual é o *estágio atual* da **renovação do contrato** de fornecimento de leites especiais para o Município de Campo Belo, ou, alternativamente, da **feitura de nova licitação** para tal finalidade?
2. **Previsão de finalização:** Existe uma *previsão de finalização* para este processo de aquisição (seja renovação contratual ou nova licitação)?
3. Solicita-se a apresentação de um *cronograma estimado*, incluindo as datas-chave para cada fase do procedimento, de modo a garantir a **continuidade ininterrupta** do fornecimento e evitar desabastecimento que possa prejudicar os usuários dependentes.
4. **Medidas de contingência:** Quais *medidas de contingência* estão sendo planejadas ou já implementadas pela Secretaria de Saúde para **assegurar o fornecimento**



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ininterrupto dos leites especiais caso ocorra algum atraso no processo de renovação ou nova licitação?

Por fim, reiteramos a premente necessidade de resposta ao presente requerimento dentro do *prazo legal* estabelecido pelo **artigo 11, caput e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campo Belo-MG**, qual seja de **15 (quinze) dias úteis**, prorrogáveis por no máximo mais 15 (quinze), se a complexidade exigir, sob pena das sanções legais cabíveis em caso de descumprimento, conforme a legislação vigente e as prerrogativas do Poder Legislativo.

Conto com a aprovação em plenário, bem como com a imediata remessa deste expediente à autoridade competente para os devidos esclarecimentos.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2025.


Bruna Lorraine Silva Cardoso
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

A presente iniciativa do Poder Legislativo fundamenta-se na *essencial e indelegável função fiscalizadora* que lhe é atribuída constitucionalmente e legalmente sobre as ações do Poder Executivo, configurando o **Controle Externo da Administração Pública**.

Neste prisma, este requerimento tem como objetivo primário *materializar essa prerrogativa fiscalizatória*, visando garantir a *máxima transparência* e a *integral responsabilidade* nas decisões administrativas que afetam de modo direto e profundo a vida dos cidadãos e a eficácia dos serviços públicos.

A justificativa para o presente requerimento baseia-se na imperiosa necessidade de *esclarecer e obter informações detalhadas* sobre o processo de aquisição de leites especiais para o Município de Campo Belo.

A **Secretaria Municipal de Saúde** lida com a gestão de recursos e serviços de vital importância para a comunidade, sendo o fornecimento de leites especiais um *componente crítico* para a **saúde e o desenvolvimento de grupos vulneráveis**, como crianças com necessidades nutricionais específicas ou condições médicas que impedem o consumo de leites convencionais.

O *artigo 120 da Lei Orgânica Municipal* estabelece que "A saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante: (...) II – acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, em todos os níveis de complexidade; III – atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, preservação e recuperação da saúde."



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

A interrupção ou o risco de desabastecimento desses insumos essenciais configura uma *grave violação* a esse direito fundamental, exigindo a mais *pronta e detalhada comunicação* por parte da administração.

Adicionalmente, é fundamental que a Câmara Municipal e, por extensão, a população, compreendam se houve **análise prévia e planejamento adequado** para evitar quaisquer discontinuidades nesse fornecimento, bem como se existem planos de mitigação para eventuais imprevistos.

O *princípio da eficiência*, consagrado no *artigo 33 da Lei Orgânica Municipal* como diretriz da Administração Pública, demanda que a gestão dos contratos essenciais seja conduzida com previsibilidade e proatividade.

A *transparência na gestão pública*, outro pilar da boa administração, conforme o mesmo artigo da Lei Orgânica, é crucial para que a comunidade tenha *confiança na capacidade do Executivo* de atender às suas necessidades mais básicas e urgentes.

Este requerimento busca, portanto, não apenas elucidar o *status atual do processo*, mas também assegurar que todas as medidas estão sendo adotadas para **garantir a continuidade e a qualidade** do atendimento às necessidades de saúde da comunidade, em consonância com as responsabilidades e deveres do Município.